



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 03/2017
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A
UNIÃO, POR MEIO DO
MINISTÉRIO DO ESPORTE, E A
EMPRESA
TELECOMUNICAÇÕES
BRASILEIRAS S/A – TELEBRÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58701.004304/2015-13

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, com sede no SIG Quadra 04, Edifício Capital Financial Center, Bloco C, Sala 310 – Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o nº 02.973.091/0001-77, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Gestão Interna, Senhora **BEATRIZ MARIA MARQUES DINIZ**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pelo [REDAZIDO] e do CPF [REDAZIDO], nomeada pela Portaria nº 1.006, de 26 de outubro de 2017, publicada no DOU de 27 de outubro de 2017, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/ME nº 154 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDAZIDO], sediada na [REDAZIDO], neste ato representado pelo Sr. **RÔMULO BARBOSA**, Diretor Comercial, portador do CPF [REDAZIDO], RG: [REDAZIDO], daqui por diante designada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo nº 58701.004304/2015-13, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sob o regime e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa **retificar** o CNPJ do Contrato Administrativo nº 03/2017 bem como **prorrogar** o prazo de vigência do presente instrumento por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de março de 2018, conforme previsto na sua Cláusula Segunda – Vigência e nos termos do inciso II, do Artigo 57.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2018, na Funcional Programática: 27122212320000001, Fonte: 010,

1

Elemento de Despesa: 339040, PTRES: 089440, e no exercício seguinte à conta de dotação orçamentária própria.

Para cobertura das despesas, foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800660.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A Contratada fica obrigada a atualizar o prazo de garantia em decorrência do novo prazo de vigência, objeto deste Termo Aditivo, acrescida de três meses, no valor de **R\$ 43.287,55 (quarenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

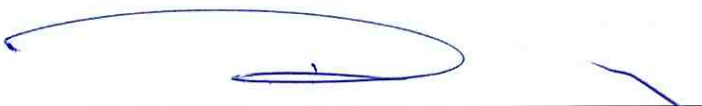
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no contrato Administrativo nº 03/2017, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO


O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Brasília/DF, 29 de março de 2018.

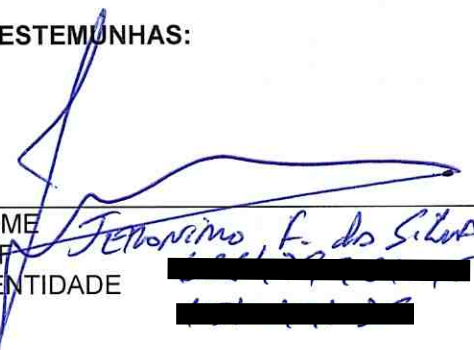


BEATRIZ MARIA MARQUES DINIZ
Diretora do Departamento de Gestão Interna
MINISTÉRIO DO ESPORTE




RÔMULO BARBOSA
Diretor Comercial
TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A -
TELEBRÁS

TESTEMUNHAS:



NOME Fernando F. do Silva
CPF [REDACTED]
IDENTIDADE [REDACTED]



NOME ROBERTO FERREIRA JUNIOR
CPF [REDACTED]
IDENTIDADE [REDACTED]

Nº Processo: 36796000120201882. PREGÃO SRP Nº 4/2017.
Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL.
CNPJ Contratado: 07065674000113. Contratado : SALENAS
MATERIAIS PARA ESCRITORIO-EIRELI. Objeto: Aquisição de
material de consumo (colchetes para fixação tamanhos 8 e 12).
Fundamento Legal: Decreto 7892/2013 . Vigência: 28/03/2018 a
28/09/2018. Valor Total: R\$2.490,00. Fonte: 250570202 -
2018NE800077. Data de Assinatura: 28/03/2018.

(SICON - 03/04/2018) 512006-57202-2018NE800034

DIRETORIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº. 827871/2016
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE:
Município de Quatiguá/PR, - CNPJ nº. 76.966.852/0001-08.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração
da Clausula Sexta do Valor e da Dotação Orçamentária no que
concerne a Contrapartida. O Valor total do Convênio será de R\$
155.400,00 com a Contrapartida de R\$ 55.400,00. PARTICIPES:
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº.

ESPÉCIE: Primeiro Ter
CONCEDENTE: MIN
SOCIAL - CNPJ n
Município de Pirassun
OBJETO: Constitui obje
da Clausula Sexta do
concerne a Contrapartid
164.000,00 com a Con
MINISTÉRIO DO DES
05.526.783/0001-65 e o
45.731.650/0001-45. PR
DATA DE ASSINATU

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2018

O Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), por meio da Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71/2012, notificar, publicamente, o abaixo nomeado, residente em lugar incerto e não sabido, a conhecer e atender as pendências na prestação de contas final dos recursos do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), para a execução do Convênio nº 041/2007 (SIAFI nº 603105), celebrado com o Município de Jandira/SP, que integra o Plano Geral de Execução Orçamentária e Financeira, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 4º Andar, sala 446 - CEP: 70.054-906 - Brasília/DF.

Ex-Prefeito	CPF	Município	Processo
WALDERI BRAZ PASCHOALIN	503.215.368-00	Jandira/SP	71000.008413/2007-65

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) preconizada na IN/TCU Nº 71/2012 e na Lei 10.522/2002 e suas alterações.

LILIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, e o Banco do Brasil S.A.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao Acordo de Cooperação nº 001/2012 (Processo nº 71000.023741/2012-59).

OBJETO: Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação nº 001/2012-SESAN por 3 (três) meses. VIGÊNCIA: Até 03 de julho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2018.

SIGNATÁRIOS: CAIO TIBÉRIO DORNELLES DA ROCHA, Representante do Ministério do Desenvolvimento Social - CPF nº 228.546.570-04 e THIAGO AUGUSTO DIAS CARVALHO BRAZ, Gerente de Negócios da Agência Governo Federal - CPF nº 015.168.456-17.

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 180002

Número do Contrato: 3/2017.

Processo: 58701004304201513.

DISPENSA Nº 3/2017. Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTAO INTERNA -CNPJ Contratado:

Contratado : TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA -TELEBRAS. Objeto:

Retificar o CNPJ do contrato Administrativo nº 03/2017, bem como Prorrogar o prazo de vigência do presente instrumento por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de março de 2018. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 29/03/2018 a 29/03/2019. Valor Total: R\$865.750,92. Fonte: 100000000 - 2018NE800100. Data de Assinatura: 29/03/2018.

(SICON - 03/04/2018) 180002-00001-2018NE800097

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

EDITAL Nº 1, DE 3 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de seleção de atletas a serem beneficiados pelo Programa Atleta Pódio, instituído pela Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, e nos termos das Portarias ME nº 67, de 4 de abril de 2013, nº 164, de 6 de outubro de 2011 e Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O pleito será regido por este Edital e executado pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de atletas praticantes de modalidades individuais que compõem o programa dos Jogos Olímpicos ou dos Jogos Paralímpicos, de verão ou de inverno, os quais, uma vez selecionados, gozarão dos benefícios relativos ao Programa Atleta Pódio, instituído pela Lei nº 12.395, de 2011, durante o ciclo de 2016 - 2020 para os jogos de verão e o ciclo 2018 - 2022 para os jogos de inverno.

2.2. Para os fins deste Edital, consideram-se mo
Programa dos Jogos Olímpicos ou dos Jogos Paralímpicos
Olimpico Internacional (COI) e do Comitê Paralímpico
administradas, no Brasil, por entidades vinculadas ao Comitê
Paralímpico Brasileiro (CPB), conforme o caso.

2.3 Para efeito deste Edital, ciclo olímpico e para
realização de 2 (dois) Jogos Olímpicos ou 2 (dois) Jogos Par
restar até a realização dos próximos Jogos Olímpicos ou Jog

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar da presente seleção, e sem prejuízo
o atleta deverá cumprir, cumulativamente, as seguintes exigê

a) estar em plena atividade esportiva;
b) estar vinculado a uma entidade de prática esp
administração do desporto;

c) apresentar declaração acerca do recebimento, ou n
jurídicas, públicas ou privadas, apontando o(s) valor(es) efetiv
de vigência do(s) contrato(s), entendendo-se por patrocínio t
regular diverso do salário, assim como qualquer tipo de apoi
de produto ou serviço;

d) estar ranqueado junto à entidade internacional
primeiros colocados do mundo em sua prova específica, desc
dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos vigentes, de verão ou
Plano Esportivo ou da data do protocolo, diretamente, neste

e) ter sido indicado pelas respectivas entidades naci
Olimpico do Brasil (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileir
entidade membro do Grupo de Trabalho.

§ 1º A contemplação no presente processo selektiv
benefício em curso.

4. DA ANÁLISE DA INDICAÇÃO DO ATLETA

4.1 As propostas apresentadas serão analisadas para
a) Aprovação; e
b) Reprovação.

4.2. Somente serão analisadas as indicações feitas pe
desporto, Ministério do Esporte, Comitê Olímpico do Bras
cumulativamente, preencherem as condições de participação p
Edital.

4.2.1 Serão rejeitadas liminarmente, sem análise a
participação, as propostas encaminhadas fora dos prazos esti

4.3. A análise das indicações e dos respectivos l
Trabalho instituídos pela Portaria ME nº 456, de 24 de no
modalidade específica de cada atleta.

4.3.1 Os formulários de indicação deverão conter os
dos atletas, de acordo com as especificidades de cada mod
disponibilizado pelo Ministério do Esporte.

4.4 Após a aprovação da indicação pelo Grupo de T
7 dias úteis, preencher o cadastro online
<http://www.esporte.gov.br/index.php/pre-cadastro>; e apresenta
deste Edital.

5. DO PLANO ESPORTIVO

5.1. CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO E AP

5.1.1. A inscrição online é confirmada após recebim
contendo o número da ficha de inscrição, o login e a senha c
eletrônico, informado no cadastro descrito no item 4.4 deste

5.1.2. Somente o atleta com cadastro online confirm
a primeira fase do pleito e será considerado atleta inscrito. A
ao atleta o formulário de preenchimento do Plano Esportivo,
preenchimento, impressão e assinatura, o atleta deverá enviar
no Ministério do Esporte.